**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**REQUERIMENTO Nº 431/17**

**CONSIDERANDO** que, este Vereador tem recebido informações de que o Aterro de Inertes está recebendo resíduos que não poderiam ser descartados nesse local, por essa razão, estamos buscando respostas oficiais junto aos órgãos competentes, para podermos esclarecer e entender tais informações e algumas fotos que recebemos;

**CONSIDERANDO** que, o Decreto do Executivo nº 4792, de 25 de setembro de 2014, aprovou o "Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Votorantim – SP";

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o que consta no **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Votorantim**, à época de sua aprovação (2014), a Administração havia estabelecido uma parceria com a Empresa Votorantim Cimentos Ltda., para implantar o Aterro de Resíduos Inertes localizado na Rodovia Raimundo Antunes Soares, Km 105, no Bairro Jurupará e havia tornado público, o requerimento de Licença Prévia (LP); e também, havia recebido a Licença Prévia N° 6002741 da Companhia Estadual De Tecnologia de Saneamento Básico e Controle de Poluição das Águas (CETESB); e,

**CONSIDERANDO** que, a referida licença emitida pela CETESB, por Administrações passadas, tratava-se de **"Licença Prévia".** Sendo assim, decorridos mais de três anos**,** sabemos que, ainda estão sendo depositados resíduos inertes no Aterro Municipal, sem nenhum planejamento, para que haja uma reciclagem de material que poderia beneficiar, além do meio ambiente, algumas famílias proporcionando-lhes um meio de geração de rendas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, bem como à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), em Sorocaba**, para que, no que lhes couber, nos informem, **no prazo legal de 15 (quinze) dias,** o seguinte:

**a)** O atual governo municipal poderia informar se a **Licença Prévia nº 6002747 emitida pela CETESB**, obtida pela Prefeitura, conforme menciona o **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Votorantim,** ainda está em vigor?

**b)** O Chefe do Executivo tem conhecimento de descartes de resíduos de inertes no Aterro Municipal?

**c)** A Administração atual juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está revisando, analisando e colocando em prática, o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Votorantim?

**d)** A Administração atual tem um projeto de reciclagem para que os resíduos de inertes possam ser revertidos em renda para as famílias que já trabalham no Aterro Municipal?

**e)** Caso o Aterro de Inertes receba resíduos de terceiros, qual procedimento deve ser adotado para esse despejo e de que forma isso vem sendo feito?

**f)** O material descartado no Aterro de Resíduos Inertes está dentro das determinações da Lei de Descarte de Resíduos?

**g)** A Administração Municipal e a CETESB poderiam informar qual o tipo de material que pode ser descartado no Aterro de Resíduos Inertes, para que possamos fazer a verificação junto às denúncias recebidas?

**h)** A Administração poderia enviar a esta Casa de Leis uma relação dos tipos de resíduos sólidos que estão sendo descartados no Aterro de Inertes?

**i)** A CETESB tem feito a fiscalização no Aterro de Resíduos Inertes, para verificar se os materiais que estão sendo descartados estão em conformidade com a Lei?

**j)** Em caso positivo ao **item anterior**, a CETESB, poderia nos enviar cópia dos Autos de Vistoria, para verificarmos se há algum apontamento de irregularidade no descarte dos resíduos ou se está ocorrendo dentro das determinações da Lei?

**k)** A CETESB poderia nos informar se o Aterro de Inertes de Votorantim está regularizado? Em caso positivo, poderia nos enviar cópia da licença de uso?

**l)** A CETESB poderia nos informar se o Aterro de Inerte de Votorantim está com licença permanente, para o uso da área citada, ou, se a mesma está funcionando através de Licença Prévia liberada pela Companhia Estadual De Tecnologia de Saneamento Básico e Controle de Poluição das Águas?

**Que do deliberado se dê ciência ao Ministério Público do Estado de São Paulo da Comarca de Votorantim, bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**

- **TV Votorantim, TV Tem, TV Record e TV SBT;**
- **Jornais: "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim" e "Cruzeiro do Sul";**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.**

**Obs.: Solicitamos que nossas indagações sejam, respondidas pontualmente pelos setores competentes.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de novembro de 2017.

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**
**"Zelão"**
**Vereador**